SETE

AEROPORTO SANTA GENOVEVA, HANGAR II 74672450 - GOIANIA - Goiás CNPJ - 04732914000106

Comprovante de venda

Nome do Passageiro VECCI, GIUSEPPE

Ticket 1001-485954 Número voo

6415

Tipo Normal Status Não voado

PNR: 01LIVM

IE - 103458263

Data da Reserva: 28/04/2015 18:56:23

Agente Emissor:

LojaB2C - Sete

Voo

Partida

Chegada

Escalas

Conexão

6415

BSB - 29/04/2015 19:34:00

GYN - 29/04/2015 20:10:00

Tarifa: R\$ 279,00

Central de Reservas 55 62 3096-7007 http://www.voesete.com.br

Taxa de embarque (BR): R\$ 24,03

0

Total Pago: R\$ 303,03 Cartão Crédito R\$ 303,03

Mastercard TEF:

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Descrição da Tarifa >> SSETE

- 1.1 O check-in é presencial e inicia-se 1h antes do voo, com encerramento 30 minutos antes do voo para passageiros com reserva confirmada. Comparecer munido de documento de identificação original com foto.
- 1.2 O bilhete não é endossável.
- 1.3 O bilhete eletrônico é válido por um ano da data de emissão. No entanto, a tarifa é válida somente para as datas do voo especificado.
- 1.4- Conforme regra da ANAC, Portaria 676, Seção I, art. 2º, "o bilhete de passagem é pessoal e intransferivel".
- 1.5 Cancelamento do Bilhete: multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais).
- DESCRIÇÃO DAS REGRAS DA TARIFA ADQUIRIDA >> PERFIL FÁCIL
- 2.1. NO-SHOW na tarifa FÁCIL: não apresentação ao embarque no prazo de até 30 (trinta) minutos antes da hora estabelecida no bilhete de passagem. Multa de R\$ 190,00 (cento e noventa Reais).
- O "no-show" na viagem de ida cancelará, automaticamente, a viagem de retorno. Se o passageiro desejar fazer a viagem somente de retorno, deverá entrar em contato com a agência de viagem ou representante que fez a sua reserva e solicitar a reemissão do bilhete de retorno.
- Na reemissão, o passageiro pagará multa de reemissão no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) mais multa de cancelamento do bilhete e diferença de tarifa, se houver, incidirá ainda 10% sobre esta diferença, relativo ao adicional de emissão - DU.
- 2.2. REEMISSÃO na tarifa FÁCIL (alteração de trecho e/ou data): Multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) mais a diferença de tarifa, se houver, seja por aumento de preço quanto por indisponibilidade na mesma classe tarifária na nova data. Ohs.:
- Multa correspondente a "no-show" ou cancelamento do bilhete incidirá também no cálculo da reemissão.
- No caso de reemissão, o adicional de emissão DU será cobrada da seguinte forma: Serão calculados 10% sobre o valor da diferença entre a nova tarifa e a tarifa original. Neste caso não se aplica a regra "10% ou R\$ 40,00 (valor mínimo), o que for maior".
- 2.3. REEMBOLSO na tarifa FÁCIL: Multa de 50% aplicada sobre o valor da tarifa. Obs.:
- Somente será possível quando solicitado no prazo de até 1 ano da data de emissão do bilhete.
- Multa correspondente a "no-show" ou cancelamento do bilhete incidirá no cálculo do reembolso.
- O adicional de emissão DU não é reembolsável.
- Exclusivamente no caso de vendas B2C não será cobrada nenhuma taxa de administração se porventura a solicitação seja efetuada até 7 dias após a compra e a data do pedido seja antes dos 7 dias que antecedem a data do voo. A multa cobrada será única e exclusivamente ao equivalente cobrado pela administradora do cartão de crédito utilizado pelo cliente, no caso da não possibilidade de estorno da operação junto à referida administradora.
- 2.4. FRANQUIA PARA BAGAGEM DESPACHADA na tarifa FÁCIL:
- Adulto e criança (maior que 02 anos) para Aeronave EMB-120: 18kg
- Obs.: será cobrado 0,5% sobre a tarifa Y (cheia) aplicável à etapa, por quilo que exceder a franquia estabelecida
- Adulto e criança (maior que 02 anos) para Aeronave C208: 10kg
- Obs.: será cobrado 1% sobre a tarifa Y (cheia) aplicável à etapa, por quilo que exceder a franquia estabelecida.
- Colo (menor que 2 anos): n\u00e3o tem direito \u00e0 franquia de bagagem